



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MECICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

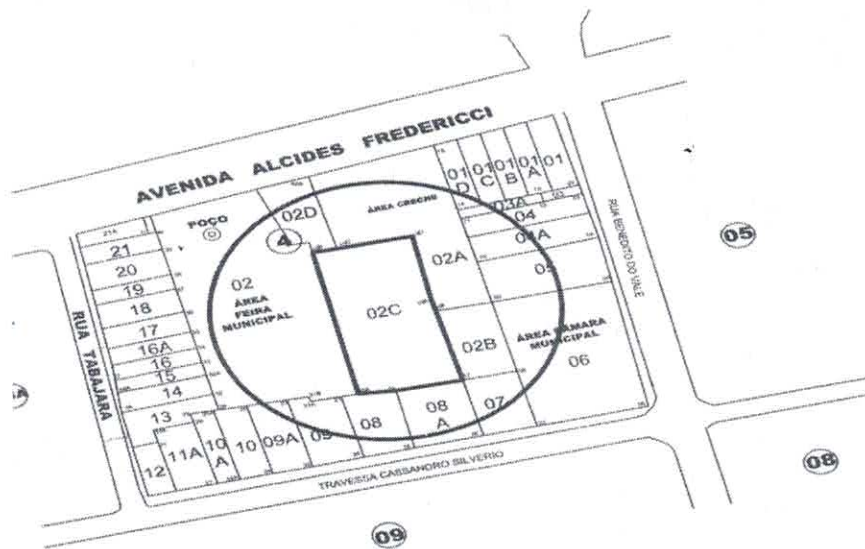
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEL URBANO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiver, que A Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, através da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e especialmente, aos: Sra. MARIA DE FÁTIMA ARRUDA DE LIMA, OZINETE GONCALVES DA ROCHA PORTO, JULIO CÉSAR DO EGITO e Prefeitura Municipal de Medicilândia, que tramita perante o Município o procedimento de Regularização Fundiária, sob o nº 001/2023, que tem por objetivo regularizar o imóvel urbano informal denominado Lote 2C da Quadra 04, centro, neste Município, com área total de 1.260,63 m² (Um mil duzentos e sessenta metros quadrados e sessenta três centímetros quadrados), sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização tem as seguintes características, dimensões e confrontações: o perímetro tem início no vértice M-19D, de coordenadas N 9.619.129,162 m e E 290.122,697m; desde confrontando com LOTE 2A, com os seguintes azimutes e distâncias: 16737'40" e 21,50 m (vinte e um metro e cinquenta centímetro) até o vértice M-19E, de coordenadas N 9.619.108,163 m e E 290.127,303m, 163°42'50" e 4,39 m até o vértice M-19F, de coordenadas N 9.619.103,949 e E 290.128,534 m, deste segue confrontando com LOTE 02B, com as seguintes azimutes e distâncias: 163°42'50" e 23,90m (vinte e três metros e noventa centímetros) até o vértice M-17, de coordenadas N 9.619.081,010m e E 290.135,236m, e segue confrontando com LOTE 8^a, com as seguintes azimutes e distâncias: 257°19'26" e 16,82m (dezesesseis metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice M-19, de coordenadas N 9.619.077,319m e E 290.118,826m; deste segue confrontando com lote 08, com as seguintes azimutes e distâncias: 263°16'41" e 9,47m (nove metros e quarenta e sete centímetros) até M-19 A, de coordenadas N 9.619.076,211m e E 290.109,425m; deste segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°17'50" e 48,88m (quarenta e oito metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice M-19B, de coordenadas N 9.619.123,695m e E 290.097,847m; deste segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°35'36" e 6,21m (seis metros e vinte e um centímetro) até o vértice M-19D ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui, descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



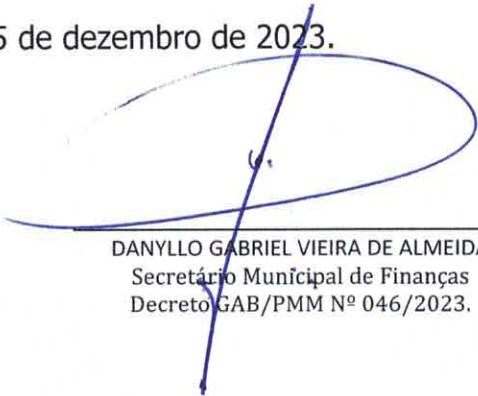
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MECICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

Desenho simplificado conforme parágrafo 2º, art. 13 do Decreto 9.310/2018 e
artigo 31 da 13.465/2017.



Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** dos supramencionados, e dos possíveis interessados e eventuais proprietários/possuidores e confrontantes que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Medicilândia (PA), localizado na Trav. Dom Eurico, 1035-Centro, em 30 trinta dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no parágrafo 4º, do artigo 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado no Diário Oficial <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/> e <https://medicilandia.pa.gov.br/>

Medicilândia-PA, 05 de dezembro de 2023.


DANYLLO GABRIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto GAB/PMM Nº 046/2023.